



Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado

1. DEFINIÇÃO DE RISCO DE MERCADO

A Resolução nº 4.557 de fevereiro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, define como risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. Esta definição inclui:

- i) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e
- ii) O risco de variação cambial e dos preços de mercadorias “commodities”, para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

2. PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO:

Devido a carteira do Banco ser caracterizada como “Banking” para medir o risco de mercado e cálculo da parcela do Rban (Risco Carteira Banking), utiliza-se o modelo EVE (Economic Value of Equity).

O EVE calcula a pior perda esperada do valor das posições de uma carteira devido a movimentos adversos no mercado em um dado horizonte de tempo e dentro de um intervalo de confiança específico.

São realizadas também simulações trimestrais de condições extremas (testes de estresse) que tem como objetivo simular o comportamento de uma carteira de ativos em diversos cenários adversos onde possam ocorrer grandes perdas.

Os cenários de estresse utilizados para gerenciamento do risco de mercado são construídos a partir de choques de mercado, baseados em momentos históricos significativos (retrospectivo), crises financeiras, choques econômicos e/ou cenários econômico-financeiros projetados (prospectivo).

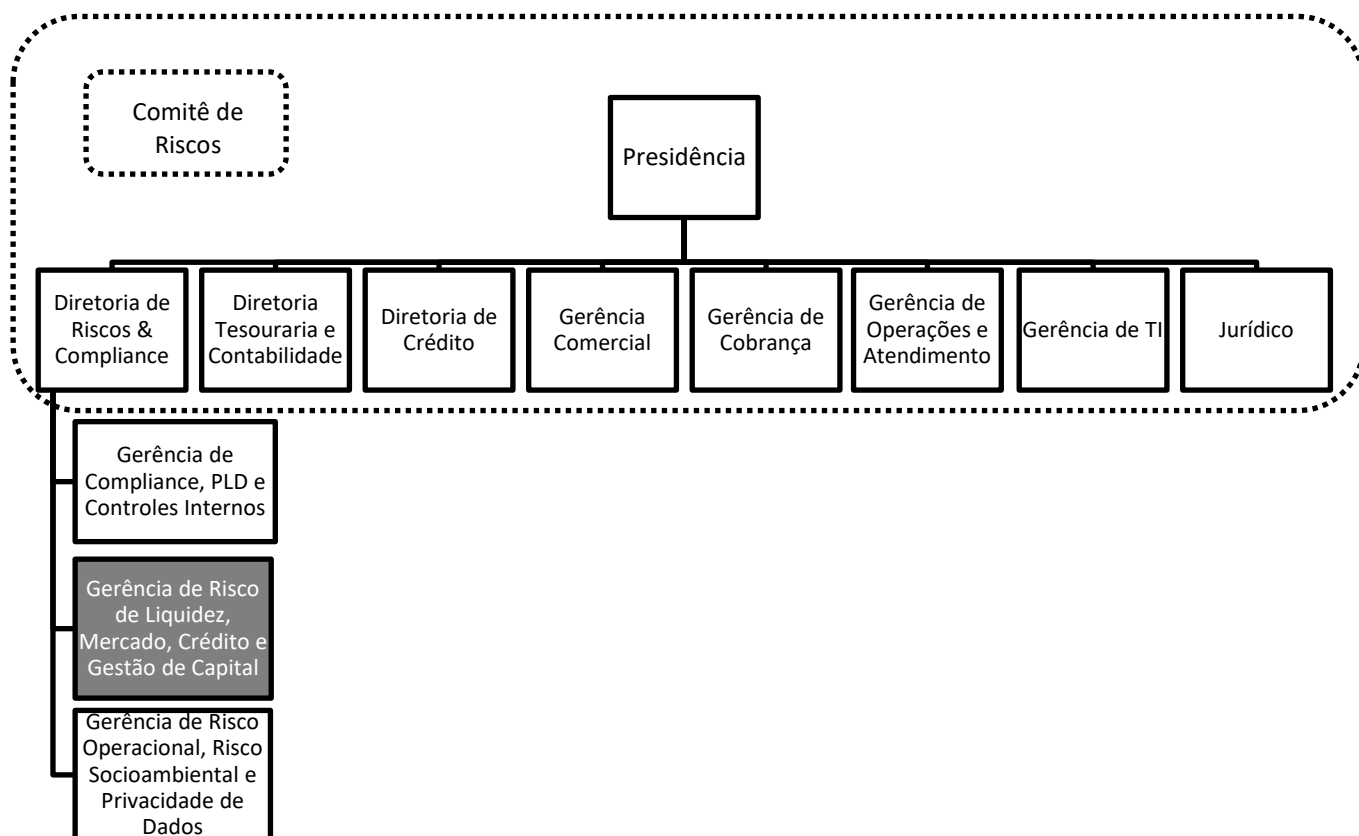


3. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

A estrutura de Gerenciamento de Risco Mercado compreende uma Gerência de Riscos que se reporta a Diretoria de Riscos e Compliance, cujo responsável está registrado no UNICAD do Banco Central do Brasil.

A Diretoria de Riscos e Compliance não é responsável por funções relacionadas à administração de recursos de terceiros ou de operações de tesouraria, estando totalmente segregada das demais funções operacionais do Banco.

Esta estrutura é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a risco de mercado da instituição.





4. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE DAS PARTES

4.1 COMITÊ DE RISCOS E COMPLIANCE

- Responsável pela aprovação e avaliação das políticas, procedimentos, ferramentas, limites e parâmetros de gestão de Risco de Mercado para todos os produtos e operações;
- Propor planos de ação e medidas corretivas para sanear eventuais deficiências identificadas nos processos de Risco de Mercado;
- Assegurar que as determinações e objetivos da Política de Riscos de Mercado sejam cumpridos;
- Divulgar e formalizar aos membros as discussões e decisões do comitê.

O Comitê é composto pelos seguintes membros:

- Diretor Presidente;
- Diretor de Riscos e Compliance;
- Diretor de Crédito;
- Diretor Financeiro;
- Gerente Comercial;
- Gerente de Cobrança;
- Gerente de Operações e Atendimento aos Clientes;
- Gerente Jurídico;
- Gerente de Tecnologia de Negócios.

A reunião do Comitê de Riscos e Compliance instala-se com a presença de dois Diretores Estatutários.

4.2 DIRETORIA DE RISCOS E COMPLIANCE

- Assegurar as condições necessárias para que a estrutura de gerenciamento de risco de mercado execute as atividades conforme aprovadas;
- Assegurar que a Gerência de Riscos execute os procedimentos necessários para o controle do Risco de Mercado;
- Assegurar que as determinações, objetivos e limites da Política de Riscos de Mercado sejam cumpridos;
- Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores;
- Aprovar e garantir que as informações sejam divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado, com periodicidade mínima anual.



4.3 GESTOR DE RISCO DE MERCADO

- Implementar as políticas de gerenciamento de Riscos de Mercado;
- Revisar, com periodicidade mínima anual e em conformidade com as normas internas e externas as políticas de gestão de Risco de Mercado;
- Desenvolver melhores práticas de controles e metodologias de avaliação e de riscos;
- Propor limites de exposição e cenários de Risco de Mercado;
- Garantir que sejam realizadas simulações e testes de estresse;
- Assegurar a qualidade e integridade do fluxo de informação operacional e gerencial, através da importação diária das carteiras para o Sistema de Risco de Mercado;
- Medição do cálculo de Eve, duration e stress teste e demais controles de risco;
- Responsável pelo funcionamento operacional do Sistema de Risco de Mercado;
- Realizar testes anuais de avaliação dos sistemas;
- Reportar ao Comitê de Riscos e Compliance as posições e exposições de Risco de Mercado, limites de riscos, descasamentos de moedas e prazos;
- Preparar e divulgar informações sobre o Risco de Mercado aos Órgãos Reguladores e Supervisores, ao Comitê de Riscos e Compliance e às Unidades de Negócios Internas;
- Avaliar o Risco de Mercado de novos produtos;
- Atender as demandas do Banco Central do Brasil referente ao controle e monitoramento do Risco de Mercado.

4.4 TESOURARIA

- Ter ciência da política, limites e instrumentos de gestão utilizados no gerenciamento do Risco de Mercado;
- Acompanhar as mudanças de mercado visando às exposições à Risco de Mercado;
- Responsável pela definição de estratégias de atuação para otimização do resultado e minimização dos riscos;
- Obedecer aos limites determinados na política de Risco de Mercado.

4.5 ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Responsável pela homologação e atualização das cargas do Sistema de Risco de Mercado;
- Implementar as interfaces necessárias para a entrada de dados da carteira para o Sistema de Risco de Mercado;
- Administrar o Sistema de Risco de Mercado com a criação de senhas e perfis para os usuários;
- Intermediar discussões tecnológicas com fornecedor do Sistema de Risco de Mercado;
- Manter backup da base de dados gerada pelos sistemas;



- Garantir a disponibilidade dos sistemas utilizados no gerenciamento do Risco de Mercado, bem como atender às demandas geradas por inconformidades nos sistemas.

4.6 AUDITORIA INTERNA

- Realizar as avaliações independentes e periódicas quanto à efetividade do processo de Gerenciamento do Risco de Mercado.

Última atualização: Março de 2018